



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

À SANÇÃO

Sala das Sessões,

14 outubro / 1970

Amaury Pedrosa Ribeiro LEI Nº 396/70.

Presidente

À Câmara Municipal de Vicência, Decreta:

Artigo 1º - Fica desapropriada a casa nº 1, da Praça 11 de Junho desta cidade, pertencente a Pedro Machado de Souza e sua mulher, dita casa já considerada de utilidade pública, pela Lei Nº 347/69 de 30 de Maio de 1969, devendo a mesma ser demolida para dar acesso à Ponte sobre o Sirajá, nesta cidade, na rodovia Trigueiro Vicência.

Artigo 2º - A referida casa será indenizada amigavelmente, pela quantia de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), // correndo a despesa por Crédito Especial que será aberto de // igual quantia, em referência à consignação 4.1.1.2 - 70.1- do Orçamento vigente.

Artigo 3º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 14 de Outubro de 1970.

Amaury Pedrosa Ribeiro

Amaury Pedrosa Ribeiro - Presidente

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º-Secret.